

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de **1 (uma)** Bolsa de Investigação (BI) no âmbito do projeto “SmartSIGN S2X - Desenvolvimento de sinalização rodoviária inteligente”, projeto em copromoção n.º 39693, cofinanciado pelo COMPETE 2020 - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, no âmbito do Programa PORTUGAL 2020, através do FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, nas seguintes condições:

. **ÁREA CIENTÍFICA:** Informática - sistemas de informação

. **DESTINATÁRIOS:** Estudantes inscritos num mestrado integrado, num mestrado ou doutoramento ou licenciados ou mestres inscritos em cursos não conferentes de grau académico, em associação com Unidades de I&D.

. **DURAÇÃO DA BOLSA:** bolsa terá a duração de 12 meses, eventualmente renovável até à data de término do projeto ou até ao limite máximo de duração desta tipologia de bolsa (aquele que ocorrer primeiro), com início previsto em 11/2021.

. **PLANO DE TRABALHOS:** A presente bolsa enquadra-se no projeto em copromoção SmartSIGN S2X que envolverá desenvolvimentos complementares nas áreas de Tecnologias ITS-G5 e desenvolvimento de aplicações informáticas que sirvam de interface entre a informação proveniente dos sinais e os utilizadores que usam o serviço, quer ao nível da sua configuração como da sua utilização.

Os objetivos a atingir são:

1. Especificações e desenvolvimento dos protocolos de comunicação com os programas para as plataformas de interface com o recetor;
2. Desenho e conceção da arquitetura e tecnologias do sistema global integrado;
3. Desenho e conceção do sistema de receção e tratamento de dados e tomada de decisão;
4. Desenho e conceção do sistema de interação e apresentação;
5. Desenho e conceção do sistema de gestão e configuração da rede de sinais;
6. Implementação de um protótipo funcional parcial (spike solution) de acordo a conceção do sistema.
7. Implementação de testes sobre o protótipo funcional.
8. Refinamento do software de acordo com os resultados dos testes.

ENTIDADE DE ACOLHIMENTO E ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA: O trabalho será desenvolvido no Centro de Investigação em Informática e Comunicações (CIIC), sito na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, em Leiria, sob a orientação científica do Professor Sílvio Priem Mendes.

. **COMPONENTES FINANCEIRAS DA BOLSA:** Subsídio mensal de manutenção, no valor de €835,98, conforme tabela de valores da FCT, I.P. no País. A este valor acresce o valor mensal referente ao Seguro Social Voluntário, caso se aplique, de acordo com as condições definidas no Estatuto do Bolseiro de Investigação. O bolseiro beneficiará de um Seguro de Acidentes Pessoais, no decurso da bolsa.

. **PAGAMENTO:** O valor da bolsa será processado mensalmente, por transferência bancária, para a conta identificada pelo bolseiro

. **REGIME DE ATIVIDADE:** Exclusividade, de acordo com a regulamentação aplicável.

. **PAINEL DE AVALIAÇÃO:** Carlos Manuel da Silva Rabadão (Presidente), Paulo Jorge Gonçalves Loureiro, Sílvio Priem Mendes, Miguel Monteiro de Sousa Frade e Paulo Manuel Almeida Costa (vogais efetivos); Maria Beatriz Guerra da Piedade e Fernando José Mateus da Silva (vogais suplentes).

. **PRAZO DE CANDIDATURAS: 25 de outubro a 8 de novembro de 2021.**

. **MÉTODOS DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:** a) Habilitação Académica: nota final de Licenciatura (HA1); nota final de Mestrado (HA2); b) Experiência Profissional/Académica (EPA); c) Conhecimentos Específicos (CE). Conhecimentos e experiência em desenvolvimento de software para dispositivos proprietários e servidores/serviços web. Arquiteturas e protocolos para comunicações veiculares. Bom domínio da língua inglesa. A nota final (NF) = $[HA*0,4 + EPA*0,3 + CE*0,3]$. Se o júri decidir por deliberação fundamentada, os três primeiros classificados na análise curricular serão convidados para uma entrevista, sendo a nota final (NFE) = $[NF*0,7 + ENT*0,3]$.

Observação: Caso o(s) candidato(s) detentor(es) de habilitação(ões) estrangeira(s) não apresente(m) o(s) documento(s) comprovativo(s), em fase de candidatura, do reconhecimento do grau ou diploma estrangeiro e da conversão da classificação para a escala de classificação portuguesa, o júri estabelece a conversão, apenas

para efeitos do concurso, tendo por base as regras do regime legal aplicável ao reconhecimento de graus e diplomas estrangeiros ou, quando impossível, aplica a classificação mínima de 10 valores

. **CANDIDATURA | FORMALIZAÇÃO E ELEMENTOS DOCUMENTAIS:** As candidaturas deverão ser dirigidas ao presidente de júri e remetidas por e-mail para o endereço estg@ipleiria.pt, através do envio do formulário de candidatura, disponível em www.ipleiria.pt, acompanhado dos seguintes documentos:

- *Documento(s) comprovativo(s) da titularidade do grau académico e/ou diploma(s) exigido(s) no concurso, preferencialmente com indicação da média final e das classificações obtidas por unidade curricular. Os candidatos detentores de habilitações estrangeiras devem comprovar o seu grau académico e diploma estrangeiro nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. Estes documentos podem ser dispensados, em fase de candidatura, pela declaração de honra constante no formulário de candidatura, a qual só pode atestar factos ocorridos em data anterior à candidatura, ocorrendo a verificação dessa condição apenas na fase de contratualização da bolsa;*
- *Documento comprovativo de matrícula e inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau académico;*
- *Curriculum Vitae atualizado do candidato;*
- *Documento(s) comprovativo(s) de outro(s) parâmetro(s) de avaliação indicado(s) no aviso de candidatura;*
- *Outras certificações.*

. **RESULTADOS | DIVULGAÇÃO E RECLAMAÇÃO:** O júri enviará aos candidatos, por e-mail, os resultados provisórios da avaliação (apresentado sob a forma das atas resultantes do processo de avaliação) até 90 dias úteis após a data limite de submissão de candidaturas. Após esta divulgação, os candidatos dispõem de 10 dias úteis para se pronunciarem, caso entendam, em formulário próprio disponível na página Institucional e nos termos do código do procedimento administrativo (CPA). A decisão final será tomada no prazo máximo de 60 dias após a conclusão da audiência prévia dos interessados, da qual pode ser interposta reclamação no prazo de 15 úteis, após a notificação, para o órgão executivo máximo do Politécnico de Leiria. No âmbito do procedimento para a atribuição da bolsa, se a lista de ordenação final, devidamente homologada, contiver um número de candidatos aprovados superior ao número de bolsas a ocupar, é sempre constituída uma reserva de recrutamento interna, à qual se poderá recorrer quando haja necessidade de ocupação por desistência do bolseiro, nos termos do CPA, a ser utilizada durante a elegibilidade do projeto

. **LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL:** Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, na redação atual; Regulamento nº 950/2019 [Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P.]

Leiria, 21 de outubro de 2021.

O Presidente do Politécnico de Leiria

Rui Filipe Pinto Pedrosa